



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO
ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

LEI Nº 210/2023

MUCAMBO/CE, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO,
CRIAÇÃO DO CENTRO DE
ABASTECIMENTO FARMACEUTICO -
CAF E CRIAÇÃO DE SEU RESPECTIVO
CARGO.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF do município de Mucambo, constituída pelo seguinte cargo:

§1º - 01 (um) cargo de Coordenador(a) da Assistência Farmacêutica;

§2º - O cargo descrito neste artigo será nomeado em Comissão pelo Prefeito Municipal;

§3º - O Coordenador(a) da Assistência Farmacêutica deverá ser escolhido dentre Farmacêutico regularmente inscrito no Conselho Regional de Farmácia e com vencimento de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensal.

Art. 2º. O Coordenador do Centro de Abastecimento Farmacêutico tem as seguintes atribuições:

I- Realizar a coordenação das atividades de seleção, programação, aquisição, distribuição e dispensação de medicamentos de acordo com os protocolos clínicos e as diretrizes farmacêuticas;

II- Prestar assistência farmacêutica a população.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde do Município de Mucambo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação; revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CEARÁ, AOS 06 DIAS DO
MÊS DE SETEMBRO DE 2023.**

**FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL**